



EXTRATO Nº 378/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 03.00084/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / CGM

LOCADOR: SR. IVERSON MAGALHÃES

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 104/PGM/2013

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 104/PGM/2013 a locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Calama, nº. 2077, Bairro São João Bosco, nesta capital, com área total construída de 720 m² e área do terreno de 620 m², contendo as seguintes características: 3 pavimentos denominados Térreo, 1º piso e 2º piso. O térreo é composto por sala comercial com piso em porcelanato, 02 banheiros, sala nos fundos e depósito com acesso frontal por portas de vidro ao nível de calçada alinhado ao limite do terreno de aproximadamente 120 m². O primeiro piso é configurado por salas pra trabalhos, áreas de escritórios com porcelanato e gesso no teto com corredor de acesso a dois ambientes cada um com banheiros e janelas de vidro e área de 210 m². O segundo piso é formado por 03 salas para trabalhos de aproximadamente 50 m², todas com banheiro e piso cerâmico. Estacionamento com área aberta para aproximadamente 15 automóveis de tamanho médios, com calçamento de pedra brita.

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo ao Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 104/PGM/2013, para cobertura orçamentária até 31 de dezembro de 2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento correrão por conta do Programa/Atividade Código: 03.01.0412200072.183, Elemento de Despesa 3.3.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 007621, de 22.08.2017, no valor de R\$ 17.404,66 (dezesete mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 104/PGM/2013 e seus termos aditivos, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 04 de setembro de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 379/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 19.00001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADO: S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2016.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 048/PGM/2016 a contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Veículos Leves com Fornecimento e Substituição de Peças, para atender à Secretaria Municipal de Programas Especiais e Defesa Civil/SEMPEDEC.

Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/PGM/2016, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

Em virtude da extinção da Secretaria Municipal de Programas Especiais e Defesa Civil/SEMPEDEC, suas atribuições e competências foram incorporadas ao Gabinete do Prefeito a nível de Departamento, conforme art. 41 da Lei Complementar nº 648/2017.

A consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/PGM/2016, serão provenientes de recursos consignados no orçamento do Gabinete do Prefeito e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade Código nº 02.02.04.122.00072.001, Elemento de Despesa nº 33.90.30, Fonte de Recursos: 01.00, nota de empenho nº 007044, de 07.08.2017, no valor de R\$ 31.533,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais);

Programa/Atividade Código nº 02.02.04.122.0007.2.001, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.23, nota de empenho nº 007045, de 07.08.2017, no valor de R\$ 13.682,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 048/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 04 de setembro de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 011/2017

Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo **Processo nº. 05.00041-000/2017**.

RESOLVE

ARBITRAR E CONCEDER, 02 (duas) diárias e ½ (meia) ao Técnico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, no período de 14 a 16/08/2017, que tem por objetivo a apropriação e realização de estudos especulativos visando a atualização do Plano Diretor deste Município, conforme detalhamento abaixo:

Nome	Doc.	Cargo/ Função	Valor Unitário	Deslocamento ½	Valor Total R\$
HENRIQUE GASPAR BARANDIER	08401192-3 DETRAN-RJ	ARQUITETO E URBANISTA	325,88	162,94	977,64

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

PORTARIA Nº 012/2017

Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPOG, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº 13.187 de 10 de Setembro de 2013, que regulariza a Lei nº 957/91, que trata da concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AUGUSTO CÉSAR NASCIMENTO PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPOG/Diretor de Planejamento Orçamentário-DPO, matrícula nº 1412 e CPF nº 106.803492-00, RG-128.721-SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 05.04.01.122.007.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**.

Art.2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art.21 será de 90 (Noventa) dias, a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas será de 10 (Dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art.3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto n 13.187 de 10/09/2013 e art.8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação

Publique-se.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 078/DIAT/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 05 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO, o memorando nº 181/GAB/SEMAD, de 05.09.2017,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para o exercício de 2017, conforme disposto nesta Portaria.

Período: 01.08.2017 a 31.12.2017

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
294207	PAULO CESAR BERGAMIN	PRESIDENTE	SEMAD
279861	MARINA LIMA TINOCO LACERDA	MEMBRO	SEMAD
30403	VANESA SILVA LIMA	MEMBRO	SEMAD
82438	MARINEIDE ZEFERINO DA SILVA EDUARDO	MEMBRO	SEMAD

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.08.2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração